

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 018/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.035.603-9
SEI 6018.2025/0023100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos, conforme Portaria 003/2025 SMS.G e fluxos conforme Nota Técnica 027/2025 a partir de janeiro de 2025.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado por sua Coordenadora de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093-6**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, I, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G na conformidade das seguintes cláusulas.

- **Portaria 003/2025 de 15/01/2025 - atualiza a padronização dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamentos;**
- **Nota Técnica 027/2025 de 08/01/2025 – atualiza os fluxos e orientação de retificação (P1, Déficit de Equipe e Indicadores de Qualidade).**

Anexo II – Parâmetros para pagamento;
Anexo VI – Equipe dimensionada
Anexo VII Plano Orçamentário

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R 002/2014 - SMS.G**.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas vias) de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

Carla de Britto Pereira
 RF: 593.093.6
 Coordenadora
 CBS - Sul

JDC 11
icampos@saudedafamilia.org

D4Sign

D4Sign

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

D4Sign

RF/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Siomara dos Santos Oliveira
RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646

Nome:

RG:

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado							
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		
			EQUIPE		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato				
		PERCENTUAL	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	XX%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UBS TRADICIONAL	XX%					
	UBS SAÚDE INDÍGENA	XX%					
	UBS MISTA	XX%					
	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA	XX%					
	ATENÇÃO DOMICILIAR	XX%					
	PAI	XX%					
	CnR	XX%					
	AMA 12H	XX%					
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AE/AMA-E	XX%					
	CAPS	XX%					
	SRT/UA	XX%					
	CECCO	XX%					
	SIAT	XX%					
	SCP	XX%					
	REDE DE CUIDADOS PCD	XX%					



	CUIDADOS TRANS	XX%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	XX%			
	CUIDADOS À DOR CRÔNICA	XX%			
	URSI	XX%			
	CASA DE PARTO	XX%			
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA	XX%			
	ABPH	XX%			
	HD	XX%			
	CCI	XX%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	XX%			
	CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	XX%			
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TCM	XX%			
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	XX%			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	REDE HOSPITALAR	XX%			
ADMINISTRATIVO	CTA OSS	XX%			
OSS	Institucional OSS	XX%			
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			

"As modalidades de atenção e as linhas de serviços mencionadas são meramente exemplificativas e devem ser referenciadas em conformidade com as disposições e hospitais, a terminologia deverá ser ajustada para 'Sítio Funcional'."

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO
(UNIDADES, TIPOS DE SERVIÇO (RAST), LINHA DE CUIDADO (HOSP) E CATEGORIAS)**

- Este anexo deve conter TODAS as Linhas de Serviço e suas respectivas unidades contempladas no Contrato vigente, sejam elas com metas ou sem metas pactuadas, inclusive CTA (Coordenação Técnica Administrativa da OSS).
- A Equipe Administrativa, assim como a Assistencial deve estar sinalizada dentro do quadro de sua respectiva Unidade.
- As metas dos indicadores de produção deverão ser calculadas proporcionalmente quando se verificar cargas horárias diferentes das apontadas no Anexo VI, com obediência à norma legal vigente.
- As Linhas de serviço, as Unidades, as categorias profissionais e procedimentos mencionados são um exemplo e devem ser citados de acordo com o previsto em Contrato e de acordo com as normas legais vigentes.

NOME DA UNIDADE XX UBS XX CNES: XXXXXXXXXX					
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Médico Clínico	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica
Médico Pediatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica
Médico Ginecologista	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica
Médico Psiquiatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica
Enfermeiro	xx h	XX	XX	XX	Consulta de enfermagem
					Consulta/Atendimento Domiciliar



Auxiliar de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	Visita domiciliar
Técnico de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	Visita domiciliar
Cirurgião Dentista	xx h	XX	XX	XX	TI Clínico/Restaurador
					TI Prótese
					Consultas/Atendimentos
Auxiliar de Saúde Bucal	xx h	XX	XX	XX	
Equipe Multiprofissional					
Assistente Social	xx h	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Do
					Grupo
Farmacêutico	xx h	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Do
					Grupo
Nutricionista	xx h	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Do
					Grupo
Psicólogo	xx h	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Do
					Grupo
					PICS - Atividade coletiva
					PICS - Atividades individuais
Equipe Administrativa/Apoio					
Auxiliar de Apoio	xx h	XX	XX	XX	
Auxiliar Técnico Administrativo	xx h	XX	XX	XX	
Gerente Unidade III	xx h	XX	XX	XX	
Técnico de Farmácia	xx h	XX	XX	XX	
TOTAL		XX	XX	XX	



ANEXO VII PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO E POR UNIDADE

ANEXO VII - Plano Orçamentário Consolidado				
  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO		
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE				
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL				
PERÍODO: mês xxx a mês xxx/2024				
PARCERIA:			CG R00/20xx - Rede Assisten	
UNIDADE:			Consolidado Ger	
SERVIÇO:			Consolidado Ger	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	Mês xxx	Mês xxx	Mês xxx
1	PESSOAL E REFLEXO			
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO			
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-	-
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-





01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS			
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF			
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-



01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-



01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO			
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITORIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL			
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-

Handwritten signature



03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-

04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-





04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-
5	MANUTENÇÃO			
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-



05.03.02	JUROS	-	-	-
6	OBRAS - INVESTIMENTOS			
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS			
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-

07.02.02	JUROS	-	-	-
8	LOCAÇÃO			
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
9	DESPESAS DIVERSAS			
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-




09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES	-	-	-
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
12	INFORMATIVO	-	-	-
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-




D4Sign edd1d9fd-96ee-49dc-8441-bef9feaf1148 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



TOTAL GERAL	-	-	-
-------------	---	---	---



TERMO DE APOSTILAMENTO 018 25 PORTARIA 003 25 E NOTA TÉCNICA 027 25 pdf

Código do documento edd1d9fd-96ee-49dc-8441-bef9feaf1148



Assinaturas



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima



Deyse Cristina Santos do Ouro
dcsouro@prefeitura.sp.gov.br
Assinou

Deyse Ouro

Eventos do documento

11 Mar 2025, 10:09:10

Documento edd1d9fd-96ee-49dc-8441-bef9feaf1148 **criado** por ANDERSON RANZATTO PIMENTA (d4bf8b55-a335-487e-915d-da207c070965). Email: aranzatto@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-11T10:09:10-03:00

11 Mar 2025, 10:11:35

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON RANZATTO PIMENTA (d4bf8b55-a335-487e-915d-da207c070965). Email: aranzatto@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-11T10:11:35-03:00

11 Mar 2025, 10:51:36

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 138.0.96.42 (138-0-96-42.megaconexao.inf.br porta: 35730) - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2025-03-11T10:51:36-03:00

11 Mar 2025, 11:32:13

DEYSE CRISTINA SANTOS DO OURO **Assinou** (7fd2a33b-1862-4a64-91e0-5aed5ec696cc) - Email: dcsouro@prefeitura.sp.gov.br - IP: 152.243.227.58 (152-243-227-58.user.vivozap.com.br porta: 1542) - **Geolocalização: -23.6606 -46.5896** - Documento de identificação informado: 225.277.958-62 - DATE_ATOM: 2025-03-11T11:32:13-03:00

11 Mar 2025, 14:26:21

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNADES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 189.51.2.194 (189.51.2.194 porta: 13742) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2025-03-11T14:26:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4c08dc7f4dd077f44da3f6d8f58450626b41d2a76fcd96798e0494461565279

(SHA512):684abe19dd7baf4fccc559ef039495e3fe35424b3f3c6f4387070cfc5548b6a65e060608328ee95e1a22afa1fa658d53b236c4b50016369da5e0c96591528507

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

01